ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 329/2026, de 12 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 2036/2026, de 12 de Agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 550) 02.071.10.301.1003.1588-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$80.000,00
(Despesa 550) 1.621.000.3210.006 T(Indiv) MG-197142/2026 IONE PINHEIRO-14657-9 R$80.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 551) 02.071.10.301.1003.1588-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$20.000,00
(Despesa 551) 1.621.000.3210.006 T(Indiv) MG-197142/2026 IONE PINHEIRO-14657-9 R$20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 552) 02.071.10.301.1003.1588-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R$80.000,00
(Despesa 552) 1.621.000.3210.006 T(Indiv) MG-197142/2026 IONE PINHEIRO-14657-9 R$80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$80.000,00
(Despesa 0) 1.621.000.3210.006 T(Indiv) MG-197142/2026 IONE PINHEIRO-14657-9 R$80.000,00

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
(Despesa 0) 1.621.000.3210.006 T(Indiv) MG-197142/2026 IONE PINHEIRO-14657-9 R$20.000,00

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$80.000,00
(Despesa 0) 1.621.000.3210.006 T(Indiv) MG-197142/2026 IONE PINHEIRO-14657-9 R$80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.08.13 12:39:30 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM